



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 367/72

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.972.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinando as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

1.000	-	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
1.000	-	SECRETARIA DA CÂMARA	
1.000	-	3.000	- Despesas Correntes
1.000	-	3.100	- Despesas de Custeio
1.201	-	3.130.00	- Serviços de Terceiros.....Cr\$3.000,00
1.201	-	3.140.00	- Encargos Diversos..... <u>Cr\$1.000,00</u>
		T O T A L.....	Cr\$4.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer com as despesas da presente Lei, serão utilizados os meios provenientes da anulação parcial da seguinte verba:

1.000	-	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
1.201	-	SECRETARIA DA CÂMARA	
1.201	-	4.000	- Despesas de Capital
1.201	-	4.100	- Investimentos
1.201	-	4.140.00	- Material Permanente.....Cr\$4.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de novembro de 1.972.

Nicanor Camargo
NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

Maria de Lourdes Oliveira
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Secretária

Lei da C.M. Nº 367/72 de 10/11/72.